



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 005 Livr. 01 Folha 12 Data 10/03/83 Hora 9:00 + Hora Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 005/83
--	---	-----------

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT PARA VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/83, DE 10/03/83

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 11/03/83

"Atualiza os subsídios dos Vereadores."

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 002/83, de 04/02/83, fixou os subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis em: I - Parte Fixa - Cr\$ 64.707,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros); II - Parte Variável -corresponde à quantia de Cr\$ 16.176,75 (dezesseis mil, cento e setenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por Sessão Ordinária; e III - Cr\$ 16.176,75 (dezesseis mil, cento e setenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por Sessão Extraordinária, e

CONSIDERANDO, que a partir de fevereiro próximo passado os subsídios dos senhores Deputados Estaduais de Mato Grosso foram reajustados de Cr\$ 862.760,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 1.122.181,00 (um milhão cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e um cruzeiros), cujo percentual de aumento atinge 30% (trinta por cento), conforme DOCs. 01 e 02 inclusos, fornecidos pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, e

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis

Continua



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 85 Livro 01 Folha 40 de 40, 03/85 Horas 9:00hor Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 005/83
	AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT PARA VEREADOR		

Continuação Fls. 02

Complementares nºs. 25 e 38, de 02/07/75 e 13/11/79, respectivamente,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 97, letra "c", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

I - Parte Fixa - Cr\$ 84.163,60 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos);

II - Parte Variável - Cr\$ 84.163,60' (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

Parágrafo Único - A parte variável corresponde à quantia de Cr\$ 21.040,90 (vinte e um mil, quarenta cruzeiros e noventa centavos) por Sessão Ordinária à que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias da Ordem do



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 005/83
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Continuação Fls. 03

Dia, o Vereador perceberá a quantia de Cr\$ 21.040,90 (vinte e um mil, quarenta cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica fixada na quantia de Cr\$ 56.109,06' (cincoenta e seis mil, cento e nove cruzeiros e seis centavos), correspondente a 2/3 (dois terços) da parte variável.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período correspondido entre o dia 1º de fevereiro até a data em que esta Resolução entrar em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.983.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de março de 1983.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente

MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
1º Secretário